

Lei nº 124 de 20 de dezembro de 1954
"Altera a Redação da Lei nº 202,
de 22 de Outubro de 1954".

A Câmara Municipal de Luziânia decreta:

- Art. 1º. Foi suprimido o artigo 3º da Lei nº 202 de 22 de Outubro de 1954.
- Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1955.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal
de Luziânia, em 20 de dezembro de 1954.

a a) Antônio Joaquim de Mello.
Theracião Reis
Jonelino Braz de Queiroz.